

MORRO BRANCO II ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 35.040.621/0001-83

NIRE n.º 26.300.046.814

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE
AGOSTO DE 2023**

Data e Horário – 15 de agosto de 2023, às 11h. **Local** - sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, Edf. Emp. Alexandre Castro e Silva, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** – dispensada, face à presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa** – Presidente – Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo; Secretário – Sr. Pedro Pontual Marletti. **Ordem do dia** – **(I)** apreciar o pedido de renúncia do Diretor de Regulação e eleger seu substituto; e **(II)** redesignar e reformular a competência das Diretorias de Regulação e Jurídica da Companhia, promovendo a respectiva alteração do Estatuto Social. **Deliberações, tomadas à unanimidade** – conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Brennand Investimentos S.A., única acionista da Companhia, em conclave realizado em 01.08.2023: **(I)** acolher a renúncia do Diretor de Regulação, Sr. Antonio Pérez Puente, bem como eleger, para continuidade do mandato em curso, o Sr. Valfrido José Bezerra Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.640.004-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.647.551, expedida pela SDS/PE, com domicílio na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Após ter declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, o novo Diretor foi eleito mediante a assinatura da presente ata e do respectivo termo de posse; **(II)** redesignar e reformular a competência das Diretorias de Regulação e Jurídica, o que é levado a efeito da seguinte maneira: (ii.a) a Diretoria Jurídica passará a designar-se Diretoria Jurídica e

12/09/2023



Certifico o Registro em 12/09/2023

Arquivamento 20238822770 de 12/09/2023 Protocolo 238822770 de 11/09/2023 NIRE 26300046814

Nome da empresa MORRO BRANCO II ENERGÉTICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161376962400689

Regulatória, fazendo parte do seu rol de atribuições, além daquelas já descritas no Estatuto Social, a gestão dos assuntos e processos de cunho regulatório, o tratamento da companhia com a agência reguladora, com o poder concedente e com os demais órgãos relacionados; e (i.b) a Diretoria de Regulação passará a designar-se Diretoria Ambiental e de Segurança de Ativos, devendo ser dela excluída a competência regulatória e passando a ter por atribuições a responsabilidade pela política de meio ambiente da Companhia, devendo zelar para que a Companhia esteja sempre em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, encarregando-se das tratativas e da execução de assuntos relacionados ao Meio Ambiente com fornecedores e autoridades públicas, cuidando especialmente dos licenciamentos e programas ambientais de interesse da Companhia; e responsabilizar-se pela segurança dos ativos da Companhia, aplicando medidas adequadas para a respectiva proteção e preservação, notadamente aquelas de engenharia; **(III)** acolher as manifestações apresentadas tanto pelo Diretor Ambiental e de Segurança de Ativos quanto pelo Diretor Jurídico e de Regulação, que reiteraram neste ato, à luz das novas competências dos respectivos cargos, seus compromissos e responsabilidades para com a Companhia; **(IV)** em virtude da deliberação tomada nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração dos itens II e VII do Parágrafo Primeiro do Art. 15 do Capítulo V – Da Administração, que passam a vigorar com as seguintes redações: “II – *Diretoria Jurídica e Regulatória, à qual caberá a coordenação do setor jurídico e a gestão geral dos aspectos e assuntos jurídicos da Companhia, incluindo a análise e a aprovação dos instrumentos que consubstanciem negócios jurídicos, a confecção de pareceres e opiniões jurídicas, a contratação e a gestão de advogados terceirizados, a representação judicial da Companhia, isoladamente ou em conjunto com procuradores especializados, a elaboração e a gestão de atos e livros societários da Companhia; e a gestão dos assuntos e processos de cunho regulatório, encarregando-se pelo tratamento da companhia com a agência reguladora, com o poder concedente e com os demais órgãos relacionados.*” e “VII – *Diretoria Ambiental e de Segurança de Ativos, à qual caberá a responsabilidade pela política de meio ambiente da Companhia, devendo zelar para que a Companhia esteja sempre em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, encarregando-se das tratativas e da execução de assuntos relacionados ao Meio Ambiente com fornecedores e autoridades públicas, cuidando especialmente dos licenciamentos e programas ambientais de interesse da Companhia; e responsabilizar-se pela segurança dos ativos da Companhia, aplicando medidas adequadas para a respectiva proteção e preservação, notadamente aquelas de engenharia.*”.

Encerramento – nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos



12/09/2023



Certifico o Registro em 12/09/2023

Arquivamento 20238822770 de 12/09/2023 Protocolo 238822770 de 11/09/2023 NIRE 26300046814

Nome da empresa MORRO BRANCO II ENERGÉTICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161376962400689

presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos. Para todos os fins de Direito, a despeito das datas e locais em que apostas as firmas digitais, considera-se assinada a presente ata em Recife, 15 de agosto de 2023.

Mozart de Siqueira Campos Araújo

Presidente

Pedro Pontual Marletti

Secretário

Acionista:

BRENNAND INVESTIMENTOS S.A.

Mozart de Siqueira Campos Araújo

Pedro Pontual Marletti

Diretor Ambiental de Segurança de Ativos

Valfrido José Bezerra Júnior

Diretor Jurídico e de Regulação

Pedro Pontual Marletti



12/09/2023



Certifico o Registro em 12/09/2023

Arquivamento 20238822770 de 12/09/2023 Protocolo 238822770 de 11/09/2023 NIRE 26300046814

Nome da empresa MORRO BRANCO II ENERGÉTICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161376962400689



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MORRO BRANCO II ENERGÉTICA S.A.
PROTOCOLO	238822770 - 11/09/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26300046814
CNPJ 35.040.621/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023
SOB N: 20238822770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12871710449 - MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAUJO - Assinado em 11/09/2023 às 14:48:48
Cpf: 44864000468 - VALFRIDO JOSE BEZERRA JUNIOR - Assinado em 11/09/2023 às 14:48:48
Cpf: 70433401443 - LARA OLIVEIRA CARNEIRO CAMPELO - Assinado em 11/09/2023 às 15:10:53
Cpf: 85692786400 - PEDRO PONTUAL MARLETTI - Assinado em 11/09/2023 às 14:48:48

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

12/09/2023